DECRETO Nº. 12.768/2017

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$642.453,39 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.397 de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.397 de 27 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$642.453,39 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0488 - Material de Consumo.....R$219.408,58

02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0494 - Subvenções Sociais.....R$180.591,40
3.3.90.30.00 - F. 0495 - Material de Consumo.....R$242.453,41

Total.....R$642.453,39

Art.2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1° desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2(dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total.....R$642.453,39

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município